



Empresa Brasil
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 088

FOLHA: 01/01

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PUBLICAÇÃO:

04 FEV 2019

O Diretor-Presidente Substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 62 c/c o §2º do Art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- Processo EBC nº 1567/2018;
- Portaria-Presidente nº 578/2018;
- Portaria-Presidente nº 644/2018;
- Parecer jurídico nº 010/2019/CONJU/EBC; e
- Memorando nº 005/2019/Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a recondução da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 578/2018.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Portaria que se iniciará na data de sua publicação (NOR 903, item 14.2.6.1).

Art. 3º Os trabalhos da Comissão têm prioridade sobre as demais atividades de seus membros, em atenção ao que dispõem os itens 7.3.2 e 7.3.2.1, da Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, in verbis:

“7.3.2. Os processos de apuração de responsabilidade se pautarão pelos princípios da celeridade, economicidade e simplicidade e observarão as formalidades essenciais aos direitos e garantias constitucionais.

7.3.2.1 Os membros das Comissões Apuradoras não serão dispensados das atribuições habituais, exceto quando se tratar de necessidade imperiosa para realização de diligências procedimentais e elaboração de relatório conclusivo.”

Art. 4º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de janeiro de 2019.


LUIZ ANTONIO FERREIRA
Diretor-Presidente
Substituto

